

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202007/0483

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal da Mealhada

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

Traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012,

**Área de Actuação:** de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições do Setor de Ação Social, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V).

**Remuneração:** 2031,43

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Competências nos termos da organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, Despacho n.º 5944/2017, de 05 de julho de 2017. O Setor de Ação Social detém as seguintes atribuições:

a) Diagnosticar os problemas sociais do Concelho, planear e executar os programas e projetos de ação social e avaliar os resultados da intervenção municipal;

b) Orientar e apoiar socialmente indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, tendo como objetivo resolução dos seus problemas e uma efetiva Inserção Social;

c) Diagnosticar os problemas específicos dos segmentos mais vulneráveis da população, crianças e jovens em risco, a pessoas com deficiência, a grupos desfavorecidos, a idosos e dependentes nomeadamente doentes e pessoas com necessidades especiais, adotando medidas que visam a melhoria da sua qualidade de vida;

**Conteúdo Funcional:** d) Promover, elaborar ou participar em projetos de intervenção comunitária e assegurar o relacionamento com as entidades, públicas e privadas, com intervenção na área social;

e) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, nomeadamente de informação e educação para a saúde e de prevenção das dependências;

f) Propor, desenvolver, apoiar e executar planos e programas de intervenção que visem estimular as capacidades da população sénior do Concelho para o envelhecimento ativo, nomeadamente através do incentivo à prática de atividades lúdicas, culturais e recreativas;

g) Garantir a gestão operacional do património habitacional/social municipal;

h) Providenciar pelo cumprimento das suas obrigações, por parte dos arrendatários dos fogos municipais;

i) Promover a participação cívica em ações de voluntariado social e as demais iniciativas de reforço da solidariedade social;

j) Promover a elaboração da Carta Social Municipal.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Preferencialmente na Área de Serviço Social

Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Serviço Social; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em

**Perfil:** serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos.

Métodos de seleção, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), em conformidade com a mencionada deliberação da Câmara Municipal, e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final. As ponderações dos fatores integrantes dos diferentes métodos de seleção, bem como da fórmula da classificação final traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação dos/as candidatos/as nas áreas relativas ao cargo para que o procedimento foi aberto.

O método de seleção Avaliação Curricular (AC) tem carácter eliminatório, no caso de o candidato não obter a classificação mínima de 12,00 valores.

1. Especificação, concretização e pontuação dos métodos de seleção e dos respetivos fatores de apreciação:

#### 1.1. Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica, percurso profissional, tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e relevância da formação realizada.

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores: Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

##### 1.1.1 Habilitação Académica

No fator habilitação académica (HA), é ponderada a titularidade do grau de licenciado/a, de mestre e de doutorado/a. De acordo com a mencionada deliberação da Câmara Municipal da Mealhada, a área de habilitação académica preferencial, é a de Licenciatura (ou grau académico superior) em Serviço Social, pelo que a titularidade de tal habilitação é especialmente valorada.

Assim, o Júri deliberou atribuir aos graus académicos as valorações seguintes:

Grau académico/área de habilitação académica Valoração

Licenciatura ou grau académico superior fora da área de Serviço Social 10

Licenciatura Pós-Bolonha na área de Serviço Social 17

Licenciatura Pré-Bolonha ou Licenciatura com Mestrado Integrado na área de Serviço Social 18

Mestrado Académico na área de Serviço Social 19

Doutoramento a área de Serviço Social 20

##### 1.1.2. Formação profissional

No fator formação profissional (FP), será valorada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções de técnico/a superior, e especialmente a formação específica para o exercício de cargos dirigentes. A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos recursos humanos, pelo que este fator integra necessariamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional (como cursos de formação e de especialização) diretamente relacionada com a área de formação e aperfeiçoamento profissional própria do cargo de direção a concurso.

Assim, na avaliação deste fator o Júri deliberou que serão avaliados os seguintes subfactores:

i) Formação Profissional Específica (FPE): Cursos de Pós-Graduação relacionados com a área do cargo a prover e Cursos Específicos para Cargos Dirigentes, com limite máximo de pontuação de 20 valores para este subfactor:

Sem cursos — 0 valores;

Pós-Graduação, e por cada — 5 valores;

Cursos Específicos para Cargos Dirigentes, e por cada — 10 valores.

ii) Formação Profissional Geral (FPG):

Sem formação — 0 valores;

De 1 a 50 horas de formação — 10 valores;

De 51 a 100 horas de formação — 12 valores;

De 101 a 200 horas de formação — 14 valores;

De 201 a 300 horas de formação — 16 valores;

De 301 a 400 horas de formação — 18 valores;

Mais de 400 horas de formação - 20 valores.

Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada e que esteja diretamente relacionada com o cargo ou com as áreas de atividade próprias do cargo de direção a concurso.

O resultado do fator "Formação Profissional" FP será apurado através da seguinte fórmula:

$FP = (2FPE + FPG) / 3$ , em que:

FPE — Formação Profissional Específica

FPG — Formação Profissional Geral.

##### 1.1.3. Experiência Profissional

A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes a postos de trabalho de técnico/a superior e, especialmente, o exercício de cargos dirigentes em serviços da Administração Pública.

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o cargo de direção em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções ou atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do cargo a preencher.

#### **Métodos de Seleção a Utilizar:**

Com efeito, a adequação funcional dos/as candidatos/as, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as

referidas áreas.

Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções na área de Serviço Social, de trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada. Serão avaliados os seguintes parâmetros:

i) Experiência profissional em cargo(s) dirigente(s) (EPCD):

Sem experiência - 0 Valores

4 anos e < 5 anos - 10 Valores

5 anos e < 10 anos - 14 Valores

10 anos e < 15 anos - 16 Valores

15 anos e < 20 anos - 18 Valores

20 anos - 20 Valores

ii) Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior (EPTS):

4 anos e < 5 anos - 10 Valores

5 anos e < 10 anos - 14 Valores

10 anos e < 15 anos - 16 Valores

15 anos e < 20 anos - 18 Valores

20 anos - 20 Valores

O resultado do fator "Experiência Profissional" (EP) será apurado através da seguinte fórmula:

$EP = (EPTS + 2EPCD)/3$ , em que:

EPTS — Experiência profissional no desempenho de funções de Técnico Superior;

EPCD — Experiência profissional em cargo(s) dirigente(s).

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do Curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce ou exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

## 1.2. Classificação da Avaliação Curricular

A classificação da avaliação curricular (CAC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:  $CAC = (1xHA + 1xFP + 2xEP) / 4$

## 1.3. Entrevista Pública.

A Entrevista Pública (EP) visa obter informações sobre competências gestionárias e comportamentais dos/as candidatos/as essenciais para o exercício do cargo a prover. A Entrevista Pública terá uma duração que não pode exceder 45 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento até às centésimas. O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores, a classificar de 0 a 20 valores:

i) Compreensão dos modelos gestionários e organizacionais (MGO);

ii) Motivação profissional (MP);

iii) Perfil de liderança (PL).

Por compreensão dos modelos gestionários e organizacionais (MGO) entende-se um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, sobre os diversos modelos de gestão e organização para as entidades públicas, mormente autárquicas.

Por motivação profissional (MP) entende-se um discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de enarização futura correta e plausível.

Por perfil de liderança (PL) entende-se a demonstração de capacidades na orientação para os resultados, na orientação para o serviço público, no planeamento e organização, na liderança e gestão de pessoas, na otimização de recursos e visão estratégica.

Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não compareçam à Entrevista Pública.

A classificação da entrevista pública (CEP) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$CEP = (MGO + MP + PL) / 3$

## 2. Valoração e classificação final

A classificação final dos/as candidatos/as será obtida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (AC * 0,40 + EP * 0,60)$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

### 3. Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de classificações finais será tida em conta a melhor classificação obtida na Avaliação Curricular; caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á, sucessivamente, à maior valoração nos fatores "Experiência Profissional", "Formação Profissional" e "Habilitações Académicas".

Presidente: Dr. Ricardo Filipe da Silva Pocinho, Presidente da Direção da Anges - Associação Nacional de Gerontologia Social

1º Vogal efetivo: Dr. Júlio Manuel dos Santos Penetra, Presidente da Direção Centro Social Comendador Melo Pimenta, que substituí o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal efetivo: Dr.ª Alexandra Baptista Alves Simões, Diretora Técnica, Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Antes ADCRA

#### Composição do Júri:

Suplentes: Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada e Eng.ª Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município da Mealhada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Mealhada	1	Rua do Jardim		3050337 MEALHADA	Aveiro	Mealhada

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisão:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** 2ª Série do Diário da República nº 153 de 07/08/2020

### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Câmara Municipal de Mealhada, Largo do Município 3054-001 Mealhada

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na BEP, podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada). ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção, Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a)

Não reúnam

os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem

a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública;

d) Prestem falsas declarações

**Contacto:** 231200980 - pessoal@cm-mealhada.pt

**Data de Publicação** 2020-08-07

**Data Limite:** 2020-08-21

**Observações Gerais:**

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**